



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 09/2021
PROCESSO Nº 23747.000440.2021-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – UASG: 158144

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO SEM
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA Nº 09/2021, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – CAMPUS ALTA
FLORESTA E A EMPRESA
FLÁVIA DIENE DA SILVA
BUENO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, portador da Matrícula Funcional nº 1652602, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLÁVIA DIENE DA SILVA BUENO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.032.164/0001-12, sediada na Rod. MT 208, 3010, Aquarela Hamoa Residencial, em Alta Floresta/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA DIENE DA SILVA BUENO**, portadora da Carteira de Identidade nº 21608326, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 035.164.691-45, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23747.000440.2021-71** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO**

Flávia Bueno

1/4

Si *pd*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

ADITIVO DE CONTRATO n.º 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 34/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais **58 (cinquenta e oito) dias**, do prazo de vigência do Contrato n.º 09/2021, que trata sobre a prestação de serviços continuados de fornecimento de alimentação, envolvendo todas as atividades necessárias para o preparo e comercialização das refeições (almoço e jantar), com a **concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à exploração do refeitório/cantina** do IFMT – *Campus Alta Floresta*, com área total de 503,76 m² de área privativa, situada na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, visando o atendimento aos estudantes e servidores da Instituição de Ensino e ao público em geral, em forma de locação, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **01/03/2023** e término em **28/04/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171010;
Elemento de Despesa: 339039-41;
PI: L2994P23C2N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Flávia Buono

8.

pd



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

3.1 O valor da concessão onerosa de uso do espaço físico será corrigido com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Único. O reajustamento será formalizado mediante apostilamento ao Contrato, assim que for divulgado o índice de reajuste referente ao período mencionado no *caput*.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Após a assinatura do presente Termo Aditivo a empresa deverá realizar a renovação da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de modo que a mesma passe a apresentar vigência adequada à nova duração da avença, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 09/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

Flávia Bueno

[Assinatura]
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alta Floresta – MT, 24 de fevereiro de 2023.

Represente Legal da Contratante <i>[Assinatura]</i> Marcos Luiz Peixoto Costa Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta Portaria nº 734 de 19/04/2021	Representante Legal da Contratada <i>Flávia Dine da Silva Bueno</i>
Testemunha 01 <i>[Assinatura]</i> Igor Melk Marques Oliveira Contador - CRC MT - 018553/O-4 IFMT - Campus Alta Floresta Siape n.º 3284934	Testemunha 02 <i>[Assinatura]</i> Neyssa Aparecida Filho Saccoman Assistente em Administração IFMT - Campus Alta Floresta Siape n.º 3292452